



# SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Av. Santos Dumont, 565 - Fone/Fax: (43) 3258-8195 - [www.samaeibi.com.br](http://www.samaeibi.com.br)

Caixa Postal 67 - CNPJ 78.079.639/0001-00 - Cep. 86200-000 - IBIPORÃ - PR

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 01/2015 CELEBRADO ENTRE O SAMAE E CIPAR

Na data de 22 de Janeiro de 2016, o **SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**, representado por seu Diretor Presidente, Sr. **CLAUDIO BUZETI**, denominado **CONTRATANTE**, e o **CIPAR**, representada por seu Presidente, Sr. **PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES**, denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

O presente termo tem por objeto a **Prorrogação do Prazo de Vigência** por mais **12 (doze) meses** do Contrato nº 01/2015 - referente à **Dispensa nº 01/2015** - cujo objeto é o Contrato de Rateio celebrado com o CIPAR objetivando o apoio técnico, administrativo e operacional em geral com reequilíbrio econômico com base no INPC de 11,27 % do período, que corresponde a pagamentos de R\$ 2.766,33 (Dois mil setecentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos) por mês totalizando 33.195,96 (Trinta e três mil cento e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos) anual, permanecendo inalteradas as demais condições já previamente estabelecidas no Contrato original.

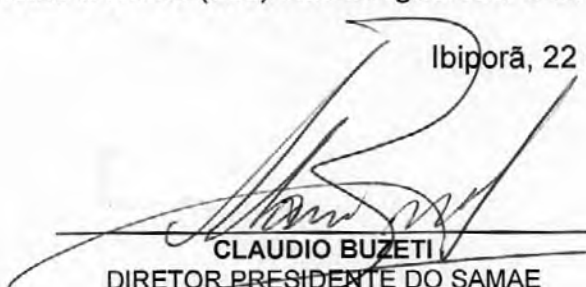
### CLÁUSULA SEGUNDA – DO EMBASAMENTO LEGAL

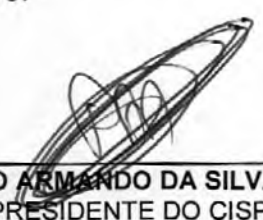
A solicitação de prorrogação foi protocolada pela CONTRATADA em tempo hábil e acatada pelo Fiscal do Contrato e também pelo Diretor Presidente do SAMAE com base legal na Lei Federal nº 8666/93 e conforme descrito no referido Contrato supracitado que prevê a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência e aditamento de valor segundo INPC tendo Parecer Jurídico favorável.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E RATIFICAÇÃO


Desta forma, a vigência deste Termo terá início no dia **23 de Janeiro de 2016** e findará no dia **22 de Janeiro de 2017**, ficando ratificadas as demais cláusulas do Contrato original. E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 01 (uma) folha e em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

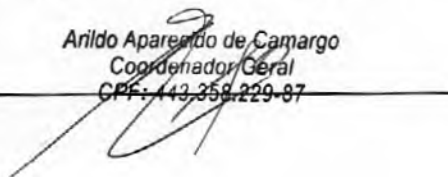
Ibiporã, 22 de Janeiro de 2016.

  
CLAUDIO BUZETI  
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

  
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
PRESIDENTE DO CIPAR

TESTEMUNHAS:

  
Edimar Deloni Laureano  
Assistente de Administração  
RG 8.275.677-9

  
Arildo Aparecido de Camargo  
Coordenador Geral  
CPF: 113.358.229-87